

Portaria Nº 67/2018 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 7 de dezembro de 2018.

A Reitora do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que preceitua o Artigo 133 e seus incisos, do Regimento Geral do Centro Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação presencial das atividades avaliativas de disciplinas a distância, nos cursos presenciais da graduação, devem ser consideradas as seguintes normas:

- I. A avaliação é individual e sem consulta de qualquer espécie.
- II. A avaliação deverá ser respondida no horário regular estabelecido pela IES.
- III. Os alunos deverão permanecer em sala, obrigatoriamente, por no mínimo, 40 (quarenta) minutos após o início da avaliação.
- IV. Fica determinantemente proibido o acesso de qualquer aluno à sala de aula após a saída do primeiro discente.
- V. Não será permitida a saída para tomar água e fazer uso do banheiro durante a realização da avaliação.
- VI. Durante a realização da avaliação, o aluno deverá manter sobre a mesa, caso seja necessário e permitido pelo responsável pela aplicação da avaliação, unicamente: lápis grafite, caneta esferográfica de cor azul ou preta, borracha, corretivo e régua.
- VII. Não será permitido o empréstimo de material didático (lápis, caneta, borracha, calculadora, etc.) entre alunos. Cada aluno deverá portar e utilizar o seu material.
- VIII. Durante a avaliação é vedado o uso de telefone celular, bem como demais aparelhos eletroeletrônicos pessoais para qualquer que seja a finalidade.
- IX. O aluno poderá solicitar rascunho em papel, devendo ao finalizar a atividade avaliativa, devolver ao professor, não sendo considerado para fins avaliativos.
- X. Uma vez que o aluno estiver de posse da avaliação, o mesmo não poderá, em hipótese alguma, optar por fazer a 2ª chamada da mesma. A avaliação de 2ª chamada é destinada, exclusivamente, aos alunos que não se fizeram presentes durante a avaliação regular das unidades, nas condições permitidas pelo Regimento Interno.
- XI. Só será permitido uso de Calculadora, quando previamente autorizado pelo professor/tutor da disciplina.
- XII. A avaliação deverá ser respondida, inteiramente em computador do laboratório designados pela instituição, na sala virtual.
- XIII. Durante a avaliação, é vedada qualquer comunicação entre os alunos que não tenha sido autorizada pelo professor (ou por quem esteja aplicando esta avaliação). As comunicações que não forem devidamente autorizadas serão interpretadas como "cola" (ato ilícito) e acarretarão em anulação da avaliação, sendo-lhe atribuída nota/conceito zero.
- XIV. As respostas de todas as questões deverão, obrigatoriamente, estar contidas no espaço previamente destinado para cada uma delas. Sendo assim, possíveis respostas que estiverem fora do referido espaço, serão inteiramente desconsideradas.

- XV. O espaço destinado para rascunho na atividade avaliativa, caso haja, não será, em hipótese alguma, levado em consideração (observado) para fins avaliativos.
- XVI. As questões que, por ventura, venham a ser anuladas, por qualquer motivo que seja, terão suas respectivas pontuações, automaticamente distribuídas, de maneira igualitária, para as demais questões constantes na avaliação em questão.
- XVII. Fica proibido o uso de Jalecos no dia das aplicações das avaliações.
- XVIII. Não será permitida a permanência de alunos no corredor no dia da aplicação das avaliações.
- XIX. Não será permitido o recebimento de atividades de aprendizagem (trabalho) em dia de avaliação.
- XX. Em caso de interrupção do serviço de internet e/ou falha do hardware do computador designado para o aluno, o mesmo será redirecionado a outro computador, podendo este ser no mesmo ou em outro laboratório. Podendo este recomeçar a prova do início, caso não seja possível continuar da questão em que foi interrompido.
- XXI. Como a avaliação é on-line, o aluno terá um espaço para rascunho na própria avaliação, não sendo considerado como resposta final, para fins avaliativos.
- XXII. A avaliação será encerrada, em definitivo, quando o aluno clicar em "Enviar tudo e terminar", não havendo possibilidade de alteração.
- XXIII. O aluno deve apresentar-se no local indicado portando um documento oficial com foto (RG, CTPS, CNH, Passaporte).
- XXIV. O aluno deve consultar na sala virtual o local, dia e horário que ele agendou no sistema para fazer a avaliação, para fins de verificação das informações.
- XXV. O aluno terá acesso ao local da prova 10 minutos antes do início da aplicação, para fins de identificação.
- XXVI. A internet é totalmente bloqueada, estando disponível apenas a atividade avaliativa, ou seja, o aluno deve se lembrar do seu login e senha (usados na Sala Virtual), não podendo fazer recuperação de senha em horário de prova.

Art. 2º. Caso o aluno seja pego com "cola" (ato ilícito), o docente ou o aplicador da avaliação tem autoridade cabal para encerrar a sessão do sistema da avaliação on-line, sendo atribuído nota 0,0 (zero) na avaliação.

Art. 3º. O aluno deverá fazer o agendamento para aplicação da avaliação on-line em um único dia e horário, via sistema disponibilizado pela IES, após ratificado no sistema, ele não poderá fazer alteração. Caso não faça agendamento e/ou falte no dia e horário indicado, a nota da atividade avaliativa será 0,0 (zero), devendo o aluno requerer segunda chamada, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º. A desobediência a qualquer uma das orientações gerais acima especificadas implicará na anulação desta avaliação para o aluno, sendo-lhe atribuída nota/conceito zero, não cabendo nenhum tipo de consideração ou recurso pelo aluno.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições em contrário.

*Dê-se ciência,
Cumpra-se.*


Candysse Medeiros Figueiredo
Reitor